



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 349/2013

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja determinado à Secretaria competente, um estudo para implantação de uma creche em Pirai, 1º distrito, no regime assistencialista.

JUSTIFICATIVA:

O modelo atual da creche de Pirai é educacional acompanhando, assim, o regime das escolas públicas no que diz respeito ao horário que é de 08h às 17h e, também, em relação aos recessos de julho e janeiro, regime o qual não atende 100% a necessidade das mães.

No regime assistencialista as creches funcionam das 07h às 19h, os doze meses do ano, inclusive nos feriados onde normalmente o setor público emenda e as empresas privadas não, momento no qual as mães mais precisam da prestação desse serviço. Sem falar na grande fila de espera por vagas na creche já existente, que hoje atende ao primeiro distrito, além dos Bairros Varjão, Jaqueira e outros, adjacentes, fazendo-se necessária a ampliação ou construção de mais uma creche neste 1º distrito.

Entendendo plenamente justificada a presente proposição esperamos, de Sua Excia. o Senhor Prefeito Municipal, determinações para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2013.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
- Vereador -



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro